



CONTRATO Nº 20240381
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-2024.10.29.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.10.29.01

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E LUAN C DA SILVA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel. Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.041.368/0001-87, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **Rita de Cássia Chagas Bezerra**, portadora do CPF nº. 208.879.503-44, doravante denominada CONTRATANTE, e **LUAN C DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ/MF Nº 50.506.695/0001-56, sediado na Rua Coronel José Ambrosio, 567, Sala 05, São Francisco, Morada Nova/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luan C. da Silva**, portador do CPF: 046.608.863-95, tendo em vista o que consta no **Processo nº DE-2024.10.29.01** e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº DE-2024.10.29.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRÚRGICO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à(o) Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRÚRGICO.	Serviço	1,0	22.350,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **10 de dezembro de 2024** e encerramento em **10 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.350,21 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 3001.10.302.0404.1.024 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unid. Média e Alta Complexidade, no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações;

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso II do art. 104 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de inexecução total ou parcial prevista no art. 104, inciso IV da Lei nº14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/pródutos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alto Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, 10 de dezembro de 2024.




RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Documento assinado digitalmente
LUAN CARLOS DA SILVA
Data: 10/12/2024 15:42:57 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUAN C DA SILVA ME
CNPJ: CNPJ/MF Nº 50.506.695/0001-56
LUAN C DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: *Arthel Peixoto Moura*
CPF: *042.483.463-46*

2. 
NOME: *Italo Mondai Tallary*
CPF: *023.401.903-47*



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.10.29.01 - CONTRATO Nº 202412100001
- ORIGEM: Dispensa Nº DE-2024.10.29.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: LUAN C DA SILVA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRÚRGICO. - VALOR TOTAL: R\$ 22.350,21 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3001.10.302.0404.1.024 - Construcao,Ampliacao, Reforma e Requalif icacaode Unid.Media e Alta Complexidade., R\$ 22.350,21 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo o extrato referente ao contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Santo e LUAN C DA SILVA ME, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº DE-2024.10.29.01, parte integrante do Processo Administrativo nº DE-2024.10.29.01.

Alto Santo/CE, 10 de dezembro de 2024


SOCORRO ALVES LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de novembro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

RG Nº: 2008010462313SSPDS/CE

CPF Nº: 603.307.053-42

ENDEREÇO: Rua Antônio Evandro Bitu, nº212, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FD44640

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 110/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº829/2021, a Senhora **ANTONIA MERISLENE DE SOUSA LEMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA, 01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE – CE**, no dia **22 de novembro de 2024**, onde irá participar da Reunião da CIB/CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de novembro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

RG Nº: 20181412025 SSPDS/CE

CPF Nº: 371.402.518-94

ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, nº1012, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:31EB9CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2024/SME

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art 1º. **CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº829/2021, a Senhora **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de **FORMADORA EDUCACIONAL, 1 (uma) diária** para a cidade de **MAURITI - CE**, no dia **02 de dezembro de 2024**, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar da I Visita de Cooperação Técnica Pedagógica.

§1º. O valor da diária é de **R\$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2021

§2º. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total **R\$80,00 (oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de dezembro de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

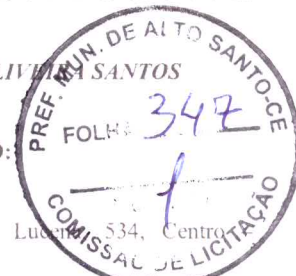
DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 99099035960, SSPDS/CE

CPF Nº: 873.600.473-15

ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, nº534, Centro, Altaneira – CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1E1F5BA1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.10.29.01 -
CONTRATO Nº 202412100001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.10.29.01 -
CONTRATO Nº 202412100001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-
2024.10.29.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE - CONTRATADA(O).....: LUAN C DA SILVA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ALA
NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO
MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA
PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO
CIRÚRGICO. - VALOR TOTAL: R\$ 22.350,21 (vinte e dois mil,
trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 3001.10.302.0404.1.024 - Construção, Ampliação,
Reforma e Requalificação de Unid. Média e Alta Complexidade., R\$
22.350,21 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações .
Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:13D6C5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 –
DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, **RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA**, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o procedimento de licitação de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DF-2024.10.29.01, na modalidade de Dispensa Eletrônica - tipo menor preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRÚRGICO**, empresa: **LUAN C DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ/MF N° 50.506.695/0001-56, sediado na Rua Coronel José Ambrosio, 567, Sala 05, São Francisco, Morada Nova/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luan C. da Silva, portador do CPF: 046.608.863-95, no regime de Execução Indireta, na modalidade Menor Preço Global, correspondendo o Valor Global de **R\$ 22.350,21 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, correrão por conta da dotação orçamentária nº: **3001.10.302.0404.1.024** - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unid. Média e Alta Complexidade, no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações, consignadas no Orçamento Municipal de 2024; Prazo de Conclusão: **01 (um) mês**. Determina o início da execução dos serviços nos termos do referido processo licitatório e do Contrato firmado entre as partes.

Alto Santo (CE), 12 de dezembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente

LUAN CARLOS DA SILVA

Data: 12/12/2024 20:18:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUAN C DA SILVA ME
CNPJ/MF N° 50.506.695/0001-56
LUAN C. DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241555169

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
MAIRLA GOMES DA SILVA
Título profissional ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0620706805
Registro: 359491CE
Empresa contratada LUAN C DA SILVA - ME
Registro: 0010537830-CE

2. Dados do Contrato
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE
RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA
Complemento Barro CENTRO
Cidade ALTO SANTO UF CE
CPF/CNPJ 12.041.368/0001-87
Nº 198
CEP 62970000
Contrato 20240381 Celebrado em 10/12/2024
Valor R\$ 22.150,21 Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA Nº 198
Complemento Barro CENTRO
Cidade ALTO SANTO UF CE CEP 62970000
Data de Início 10/12/2024 Previsão de término 10/12/2025 Coordenadas Geográficas -5.517129, -38.269520
Finalidade Infraestrutura Código Não Especificado
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE CPF/CNPJ 12.041.368/0001-87

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRURGICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mairla Gomes da Silva
MAIRLA GOMES DA SILVA - CPF: 056.447.163-17

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE - CNPJ 12.041.368/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART, R\$ 262,55 Registrada em: 13/12/2024 Valor pago R\$ 262,55 Nosso Número 8217527630

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: A5wV7
Impresso em 13/12/2024 às 11:36:00 por p. 187.19.141.169

www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
Tel (85) 3453-5800 Fax (85) 3453-5804





CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.022.13547/76

Nome da obra
REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE.

Data do cadastramento 13/12/2024 12:09
Origem do cadastramento e-CAC

Tipo Zona Zona Urbana
ART CE20241555169
RRT
CIB
Cadastro Imobiliário 00000000

Data do início da obra 10/12/2024
CNAE
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399103 Obras de alvenaria



Situação da obra

Situação Ativa
Data 10/12/2024

Endereço

Pais BRASIL
Município ALTO SANTO
UF CE
CEP 62.970-000

Bairro CENTRO
Logradouro RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA
Número 198

Observações

REFORMA DE ALA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE. VISANDO ADAPTAR ALA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE E FOCO CIRÚRGICO.

Responsável

Nome LUAN C DA SILVA
CPF/CNPJ 50.506.695/0001-56
Vínculo Construtora

Data de início da responsabilidade 10/12/2024
Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ
12.041.368/0001-87

Nome
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra
Medida 1,00
Número do Contrato 20240381
Valor do Contrato R\$ 22.350,21